



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO
CGC 48.664.304/0001-80

LEI Nº 1.281 - DE 03 DE SETEMBRO DE 1.992
DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA LEI Nº 1.217, DE 27 DE AGOSTO DE
1.991, QUE AUTORIZA O EXECUTIVO A DOAR BEM IMÓVEL DE LUIZ MARCEN-
GO

A Câmara Municipal de Guariba, Estado' de São Paulo, em sessão realizada no dia 01 de setembro de 1.992, e eu, PAULO MANGOLINI, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte...

LEI:

Cartório do Registro Civil da Séde
da Comarca de Guariba - S. Paulo

Luís Marcelo Theodoro de Lima
Oficial Múltiplo

Artigo 1º - Fica revogada, em todos os seus termos e efeitos, a Lei nº 1.217, de 27 de agosto de 1.991, que "autoriza o Executivo a alienar, por doação e com encargos, bem imóvel na Rua E, à firma de Luiz Marcengo, e dá outras providências".

§ 1º - Justificar-se-á a revogação, de que trata este artigo, na inadimplência da firma donatária, que não cumpriu os encargos estabelecidos pela Lei nº 1.118, de 08 de agosto de 1989.

§ 2º - Proceder-se-á à reversão imediata do bem imóvel, ao patrimônio público da Fazenda do Município, independentemente de indenização por benfeitorias realizadas.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Guariba, 03 de setembro de 1.992.

PAULO MANGOLINI
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada no Placar' do Paço Municipal, nos termos do § 2º, do artigo 90, da Lei Orgânica do Município.





Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CGC 48.664.504/0001-80

~~ROODNEY DAS GRAÇAS MARQUES~~

Assessor Técnico-Jurídico

Apresentada ao Cartório de Registro Civil da Sede da Comarca, para arquivamento, no dia 08 de setembro de 1.992.

LUIZ MARCELO THEODORO DE LIMA

Oficial Maior

**Cartório do Registro Civil da Sede
da Comarca de Guariba - S. Paulo**

Luiz Marcelo Theodoro de Lima

